

INFORMAÇÕES GERAIS 2012

São Paulo, Janeiro de 2012

IMPORTANTE:

- 1- Observar atentamente as orientações a seguir
- 2- Observar atentamente também as páginas iniciais da agenda escolar e preencher devidamente os dados pessoais do aluno e a autorização de saída
- 3- Preencher e devolver ao colégio com urgência a ficha médica (a renovação/atualização da ficha é anual)

LIÇÕES DE CASA

As lições de casa têm como objetivo sistematizar o aprendizado, aprofundar os conhecimentos além de desenvolver, o hábito de estudo, o exercício da responsabilidade e a construção da autonomia. A prática dessa rotina minimiza futuros problemas, pois permite a intervenção do professor frente às dúvidas que possam surgir.

PROVA SUBSTITUTIVA – P SUB

A realização da prova substitutiva (P SUB) está prevista em calendário escolar com data fixada ao final de cada bimestre. O aluno terá o prazo de até 03 (três) antes da data da prova para requerer sua realização junto à coordenação, mediante atestado médico ou pagamento de taxa. Importante ressaltar que, a P SUB, tem como finalidade uma nova oportunidade de realização de avaliações perdidas no prazo normal e será única no bimestre, logo, caberá requerê-la uma única vez por disciplina. O aluno que não requerer a prova no prazo determinado ficará sem nota na disciplina em questão. Considerando que a data da P SUB é **única** não convém ter mais de dois requerimentos no período. O aluno estará isento de taxas, no caso de apresentação de atestado médico, respeitando o prazo estipulado pelo colégio.

ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA: LANCHE NO RECREIO E ALMOÇO

É importante que as famílias e/ou alunos se organizem para:

- ✓ Enviar diariamente o lanche para o período de aulas regular
- ✓ Compra (opcional e antecipada) de Kit-lanche - **ver agenda escolar (páginas iniciais)**
- ✓ Carteirinha escolar/ Cartão pré-pago School Cash – este é um recurso bastante prático. O cartão possui um chip com limite diário de gasto, sendo recarregado sempre que necessário, diretamente no bazar. Além de garantir mais comodidade aos pais, também representa mais segurança aos estudantes, pois o cartão é de uso exclusivo nas dependências do colégio, evitando assim, que os alunos fiquem de posse de dinheiro (papel moeda). Outra vantagem é a agilidade na hora da compra dos lanches. Não é necessário perder tempo com troco e contagem de dinheiro. Basta apresentar o School Cash na hora de pagar e pronto. Lembramos que a carteirinha School Cash oferece desconto em: cinemas, teatros, casas de cultura etc.

Essas recomendações são importantes e evitarão o constrangimento do aluno não ter o lanche ou dinheiro certo para adquirir sua refeição. A escola não disponibiliza vales para lanches ou almoços.

ATRASOS e DISPENSA

- Atrasos/Segurança dos alunos – **ver agenda escolar (páginas iniciais)**
- As dispensas serão autorizadas somente pela Direção ou Coordenação;
- Quando o aluno precisar sair mais cedo deverá trazer, na Agenda Escolar, uma solicitação assinada pelos pais ou responsáveis;
- Toda dispensa será registrada como falta em aula e o aluno deverá assumir a responsabilidade quanto a frequência, verificações de aprendizagem e tarefas;
- A dispensa em Educação Física (quando atestada por profissional competente) se refere aos exercícios práticos. Isso significa que o aluno deverá permanecer no ambiente da aula como observador, salvo determinação em contrário pela Coordenação;
- Do Infantil ao Ensino Médio, sempre que o aluno precisar sair do Colégio com uma pessoa que não conste na autorização de saída (declaração anexa à agenda que deverá ser preenchida e assinada), o responsável deverá enviar um bilhete, assinado e datado na agenda escolar, dando os dados dessa pessoa (nome completo, nº do documento de identidade, grau de parentesco, etc.).

UTILIZAÇÃO DA VIA INTERNA (acesso de veículos e pedestres)

Para conforto e segurança de todos, solicitamos:

- Não parar em fila dupla, melhorando assim o fluxo de veículos. O embarque e desembarque de alunos devem ser feitos em frente aos portões dos pátios, evitando que os mesmos circulem entre os carros.
- Não será permitida a permanência do veículo estacionado neste local.
- Para a entrada, os alunos deverão utilizar-se do portão da rampa de transporte ou pela portaria 3, evitando circular na via interna.
- Respeitar o limite de velocidade (10 km/h).

UNIFORME ESCOLAR

O uso do uniforme escolar é de extrema importância no que se refere à questão da segurança bem como, para uma identificação eficaz dos alunos. Alterações nos modelos dos uniformes não serão permitidas.

Outro aspecto positivo com relação ao uso do uniforme é a padronização que promove a igualdade entre os alunos e garantindo mais segurança para todos.

Ver agenda escolar (páginas iniciais)

Todos os alunos dos cursos do período diurno devem ter uniforme completo desde o primeiro dia de aula. O uniforme é composto de:

- Camiseta manga curta, longa e baby look
- Agasalho de moletom e suplex
- Calça de moletom e suplex
- Bermudas de lycra e microtel
- Jaqueta de inverno (encomendar no Bazar)
- Será permitido uma blusa de lã sob a Jaqueta (nas cores: branca ou azul marinho)
- Calça jeans (azul claro ou escuro) sem rasgos, sem bordados e sem estampas (do 6º ano ao EM) – exceto nos dias de Educação Física.
- Chinelos e calçados com salto não serão permitidos, visto que não oferecem segurança ao ambiente escolar.

Solicitamos aos Srs. Pais ou Responsáveis evitar que seus filhos venham ao Colégio portando correntes, pulseiras, joias em geral ou quantias altas em dinheiro. Sugerimos o uso de uma pequena bolsa (que fique transpassada no ombro) ou pochete para guardar o dinheiro do lanche.

Os alunos do 6º ano ao Ensino Médio podem, se desejarem, substituir a calça de abrigo por calça jeans azul, camiseta branca do Colégio (obrigatória) e os agasalhos deverão ser do Colégio. Para as aulas de plantão, assim como para o apoio pedagógico, recuperação bimestral, treinos e utilização das dependências do Colégio (biblioteca, laboratório de informática etc.), os alunos deverão vir devidamente uniformizados.

Não será permitida a entrada de alunos para as atividades escolares sem o uniforme completo, mesmo estando fora de seu horário de aulas.

TRANSPORTE ESCOLAR

Os pais que optarem por este serviço (gratuito) oferecido pelo colégio, deverão colaborar no sentido dos filhos se utilizarem dele regularmente e comunicar qualquer eventualidade de não utilização, em recado escrito, assinado e datado. O aluno só poderá utilizar-se do transporte gratuito se estiver devidamente cadastrado na secretaria e nos horários de aula – curso regular. O aluno só poderá utilizar a linha na qual está cadastrado na secretaria, não podendo haver eventuais trocas de linhas. Para as atividades extras no colégio, como: plantões, treinamentos, escolinhas, ginásticas, apoio pedagógico, etc., o transporte escolar será cobrado e poderá ser utilizado (desde que haja vaga na linha em questão e que não haja mudança de itinerário).

WEB SITE

No endereço eletrônico: <http://www.morumbisul.com.br> os alunos/responsáveis encontram diversos serviços que auxiliam no dia-a-dia escolar.

Ao acessar o site, clique sobre o link: **ÁREA RESERVADA** - digite o **número de matrícula (prontuário) e a senha** no espaço solicitado e tenha acesso ao conteúdo reservado.

2ª Via de Senha: Pessoalmente na Secretaria Escolar.

Conecte-se! O site do Colégio Morumbi Sul é uma maneira fácil de buscar informações.

Em caso de dúvidas você pode procurar o depto. de Marketing pelo telefone direto:

(0xx11) 3594-0618 Humberto / Andréa ou através do faleconosco@morumbisul.com.br.

CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - REGULAMENTOS

O Colégio dispõe de um convênio médico com a Clínica Infantil Santa Isabella. Com a autorização dos pais ou responsáveis, os alunos serão beneficiados com assistência ambulatorial no Colégio, durante o horário de aula, ou fora, se necessário, conforme regulamento. **Solicitamos aos pais ou responsáveis que ao receberem a ficha médica (via aluno), a preencham e devolvam (via aluno) na Coordenação. Todas as fichas ficarão no Posto Ambulatorial para consulta, se necessário for.**

A Clínica Santa Isabella possui um Posto Ambulatorial escolar nas dependências do Colégio. Contamos com uma enfermeira para atendimento aos alunos no período das 7h30min às 18h. O atendimento do Posto Ambulatorial escolar é somente para emergências ou indisposições que aconteçam dentro do Colégio. As ocorrências fora do Colégio serão atendidas somente na Clínica Infantil Santa Isabella (nesses caso é importante levar comprovante que a criança é aluno do colégio).

1. A Clínica Santa Isabella manterá plantão 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, na sua sede, à Rua Verbo Divino, 246 – Granja Julieta. Telefones: 5182-9947/ 5182 8239 e site: www.santaisabella.com.br.

Observações: as consultas serão sempre gratuitas e, caso o aluno se machuque fora da escola ou necessite de algum exame, será cobrado apenas o material usado e o exame realizado, sendo que esses valores representam, em geral, 50% da sua tabela para pacientes particulares. Esses valores serão sempre explicados aos pais antes dos procedimentos, e só serão realizados se os familiares concordarem.

2. Em ambulâncias apropriadas, a Clínica Santa Isabella se responsabiliza pelo transporte dos alunos acidentados na escola até a sua sede e vice – versa. Caso o aluno necessite de internação, a ambulância levará a criança até o hospital desejado pela família.
3. A Clínica não se responsabiliza por internações hospitalares e situações que necessitem de anestesia geral, visto que essas situações são raríssimas em Medicina Escolar.
4. A Clínica Santa Isabella é um Posto de Vacinação autorizado pela Secretaria de Saúde.

Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição dos senhores pais.

NORMAS DE CONVIVÊNCIA PARA OS ALUNOS

Disciplina: é cumprir aquilo que foi estabelecido como regras e regulamentos, assumindo uma atitude de colaboração e responsabilidade para com o grupo.

1. Assiduidade às aulas (quando faltar procurar com os colegas o que foi dado em classe, ou consultar a pasta de registro de conteúdos e trabalhos) – Alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1: é importante comunicar as ausências a coordenação.
2. Pontualidade às aulas (alunos que chegam após o sinal das 7h15min ou 13h30min devem aguardar o sinal da 2ª aula) – Alunos da Educação Infantil ao 5º ano serão encaminhados as salas de aula por funcionários. É importante que os pais/ responsáveis registrem na agenda a justificativa para o atraso.
Para os alunos do Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio – o procedimento é o mesmo, porém, o aluno perde o direito de assistir as aulas do dia se chegar após o término da 1ª aula. Fiquem atentos pois em caso de atividades voltadas para avaliação o aluno ficará sem a nota e, se for o caso, deverá requerer a prova sub responsabilizando-se pelo custo (pagamento da taxa). Neste caso terá o registro da ocorrência notificada aos pais.
3. Ser respeitoso e cortês para com os colegas, diretores, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente da idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, condição física, emocional ou deficiências. Não utilizar palavras de baixo calão ou apelidos que ensejam provocações.
4. Manter-se atento às explicações, evitando brincadeiras, conversas paralelas ou outras atitudes que perturbem e prejudiquem a concentração em sala de aula.
5. Não será permitida a saída da sala de aula sem prévia autorização do professor. Para resolver problemas na Coordenação ou em outros Departamentos, utilizar o horário do recreio ou então antes ou depois das aulas.
6. Reembolsar os danos causados às instalações e ao mobiliário escolar ou aos materiais de terceiros.
7. Após o sinal do recreio, não será permitida a permanência do aluno em sala de aula ou corredores, as salas serão trancadas e os alunos deverão dirigir-se ao pátio.
8. Abster-se de condutas que neguem, ameacem ou de alguma forma interfiram negativamente no livre exercício dos direitos dos membros da comunidade escolar.
9. Sempre procurar utilizar meios pacíficos na resolução de conflitos.
10. Brigas e algazarras não serão toleradas e os alunos envolvidos responderão pelos seus atos.
11. Nos intervalos entre as aulas os alunos devem permanecer em sala de aula, evitando circular nos corredores.
12. Saídas para o banheiro ou para beber água ficarão a critério de cada professor, que liberará com moderação, quando necessário e urgente, sempre um aluno por vez.
13. Alunos que faltarem em dias de provas, terão o prazo de até 03 (três) dias antes da data da prova substitutiva (prevista em calendário escolar) para requerê-la junto à coordenação, mediante atestado médico ou pagamento de taxa. Adquirir e portar, nos prazos solicitados, o uniforme escolar e o material didático determinado pela escola. Essas provas acontecerão no contra turno.
14. Solicitação de saída para Posto Ambulatorial durante a aula só com autorização do professor que verificará a necessidade e urgência de cada caso.
15. Trazer somente o material necessário para as aulas (não trazer para escola: aparelhos eletrônicos, máquinas fotográficas, ou outros materiais que possam atrapalhar as aulas).

16. Não utilizar ou portar material perturbador da ordem e dos trabalhos escolares.
17. Não utilizar aparelhos eletrônicos e celulares durante as aulas. Caso o aluno não acate a orientação, poderá ter seu aparelho retido pelo professor e devolvido com uma advertência por escrita ao final do período. A escola **não se responsabiliza** pela perda ou dano do aparelho.
18. Saber ouvir e respeitar a opinião dos colegas.
19. Não fumar e não ingerir bebidas alcoólicas nas dependências e imediações da escola.
20. Colaborar com a limpeza e conservação do ambiente escolar, jogando o lixo no lixo.

CONDUTAS QUE AFETAM O AMBIENTE ESCOLAR / FALTAS DISCIPLINARES

Além das condutas descritas a seguir, também são passíveis de apuração e aplicação de medidas disciplinares as condutas que professores ou a direção escolar considerem incompatíveis com a manutenção de um ambiente escolar sadio ou inapropriado ao ensino-aprendizagem, sempre considerando, na caracterização da falta, a idade do aluno e a reincidência do ato.

1. Ausentar-se das aulas ou do prédio escolar, sem prévia justificativa ou autorização da direção ou coordenação da escola.
2. Utilizar em sala de aula ou demais locais de aprendizado escolar, equipamentos eletrônicos como telefones celulares, pagers, jogos portáteis, tocadores de música ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento que perturbem o ambiente escolar ou prejudiquem o aprendizado.
3. Ocupar-se durante a aula de qualquer atividade que lhe seja alheia.
4. Comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo, como, por exemplo, fazendo barulho excessivo em classe, na biblioteca ou nos arredores da escola.
5. Desrespeitar, desacatar ou afrontar diretores, coordenadores, professores, funcionários ou colaboradores da escola.
6. Fumar ou ingerir bebida alcoólica nas dependências e imediações da escola.
7. Comparecer à escola sob efeito de substâncias nocivas à saúde e à convivência social.
8. Danificar ou adulterar registros e documentos escolares, através de qualquer método, inclusive o uso de computadores, lousas digitais ou outros meios eletrônicos.
9. Plagiar, ou seja, apropriar-se do trabalho de outro e utilizá-lo como se fosse seu, sem dar o devido crédito e fazer menção ao autor, como no caso de cópia de trabalhos de outros alunos ou de conteúdos divulgados pela *internet* ou por qualquer outra fonte de conhecimento.
10. Danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares; escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça, porta ou quadra de esportes dos edifícios escolares.
11. Intimidar o ambiente escolar com bomba ou ameaça de bomba.
12. Ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança da escola.
13. Empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade ou intimidação mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos.
14. Emitir comentário ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva.
15. Estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva ou promover brincadeiras que impliquem risco de ferimentos, mesmo que leves, em qualquer membro da comunidade escolar.
16. Produzir ou colaborar para o risco de lesões em integrantes da comunidade escolar, resultantes de condutas imprudentes ou da utilização inadequada de objetos cotidianos que podem causar danos físicos, como isqueiros, fivelas de cinto, guarda-chuvas, braceletes, etc.
17. Comportar-se no transporte escolar, de modo a não representar risco de danos ou lesões aos passageiros, motorista ou condutor, ao veículo ou aos passantes, como atirar objetos pela janela ou agressões verbais.
18. Ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente qualquer membro da comunidade escolar.
19. Participar, estimular ou organizar incidente de violência grupal ou generalizada.
20. Apropriar-se de objetos que pertencem a outra pessoa, sem a devida autorização ou sob ameaça.
21. Incentivar ou participar de atos de vandalismo que provoquem dano intencional a equipamentos, materiais e instalações escolares ou pertences da equipe escolar, estudantes ou terceiros.
22. Consumir, portar, distribuir ou vender substâncias controladas, bebidas alcoólicas ou outras drogas lícitas ou ilícitas no recinto escolar.
23. Portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, ainda que não seja de fogo, no recinto escolar.

COMPETE AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

- I. Comparecer nas entrevistas na escola quando convocado pela Direção / Coordenação ou solicitação dos professores..
- II. Atender às recomendações do Diretor / Orientador/Coordenador ou professores quanto ao desempenho do aluno.
- III. Comunicar a Direção qualquer irregularidade de que tiver conhecimento no funcionamento da escola.
- IV. Zelar pelo nome da escola, abstendo-se de comentários depreciativos com seus servidores ou terceiros.
- V. Tomar conhecimento das comunicações do colégio, vistoriar diariamente a agenda do aluno – acompanhando sua rotina escolar.

MEDIDAS DISCIPLINARES

O não cumprimento dos deveres e a incidência em faltas disciplinares poderão acarretar ao aluno as seguintes medidas disciplinares:

- I. Advertência verbal;
- II. Retirada do aluno de sala de aula ou atividade em curso e encaminhamento à coordenação.
- III. Comunicação escrita dirigida aos pais ou responsáveis;
- IV. Advertência escrita;
- V. Suspensão temporária de participação das atividades extras, visitas ou demais programas extracurriculares;
- VI. Suspensão por até 3 dias letivos;
- VII. Transferência compulsória para outro estabelecimento.

A aplicação das medidas disciplinares previstas não isenta os alunos ou seus responsáveis do ressarcimento de danos materiais causados ao patrimônio escolar ou da adoção de outras medidas judiciais cabíveis.

RECURSOS DISCIPLINARES ADICIONAIS

Para restaurar a harmonia e o adequado ambiente pedagógico, além das medidas disciplinares descritas nestas Normas, professores, coordenação e direção, podem utilizar, cumulativamente, os seguintes instrumentos de gestão da convivência escolar:

1. Orientações individuais ou em grupo para mediar situações de conflito;
2. Reuniões de orientação com pais ou responsáveis;
3. Envolvimento e participação em trabalhos voluntários do colégio;
4. Realização de trabalho escrito e apresentação para o professor, coordenação ou direção, sobre o tema em questão envolvida disciplinarmente.

Direção Pedagógica
Janeiro/2012